

A EDUCAÇÃO ENQUANTO PROMOTORA DE UMA CULTURA DE PAZ: O FOCO NAS QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

EDUCATION AS A PROMOTER OF A CULTURE OF PEACE: THE FOCUS ON GENDER AND SEXUALITY ISSUES

Márcio de Oliveira¹

Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Reginaldo Peixoto²

Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEDUC/PR

Eliane Rose Maio³

Universidade Estadual de Maringá – UEM

Resumo

É basilar destacar que o processo educativo deve contribuir para a promoção de uma cultura de paz: diminuindo as mais variadas formas de discriminação e práticas violentas. Assim, o objetivo geral deste manuscrito é discutir sobre a Educação enquanto busca de relações cidadãs, enaltecendo uma prática pedagógica que combata a discriminação relacionada a gênero e à sexualidade. Optou-se por pesquisa bibliográfica e documental para alcançar os objetivos previamente propostos e apresentados. Assim, o presente texto se justifica pelo entendimento de que as práticas pedagógicas devam ser organizadas, pensadas e realizadas buscando alcançar a cultura de paz, minimizando – sempre – qualquer forma de violência. A partir do exposto, conclui-se que a prática educativa é uma ferramenta fundamental para o alcance de uma sociedade de paz, sendo que não bastam apenas documentos oficiais – mesmo esses sendo fundamentais – mas, é preciso, também, criticidade dos/as docentes, instrumentos de trabalho adequados,

¹ Professor Adjunto na Universidade Federal do Amazonas (UFAM/Câmpus Manaus). Professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFAM. Doutor em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (PPE/UEM). Mestre em Educação (PPE-UEM). Pedagogo pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Integrante do grupo de estudos NUDISEX - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual.

² Possui graduação em LETRAS/PORTUGUÊS pela Universidade Estadual de Maringá (2000), graduação em PEDAGOGIA pela FACULDADE PAULISTA SÃO JOSÉ (2015), graduação/licenciatura em ARTE/EDUCAÇÃO pela Faculdade Integrada da Grande Fortaleza (2009), Especialização em Administração, orientação e supervisão escolar pela UNIVALI, Especialização em Educação Pública pela UEM, Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (2013), doutorado em Educação, Arte e História da Cultura pela MACKENZIE (2018). Atualmente é professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

³ Possui graduação em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá (1984), Mestrado em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista - UNESP/Assis (2002), Doutorado em Educação Escolar - UNESP/Araraquara (2008), Pós-doutorado em Educação Escolar na UNESP/Araraquara, com a temática da Trajetória da Educação Sexual no Brasil. É professora da Universidade Estadual de Maringá, no Departamento de Teoria e Prática da Educação.

ambiente que proporcione uma prática emancipadora, força política etc., ou seja, é necessário um conjunto de ações concatenadas.

Palavras-chave: Gênero; Sexualidade; Educação; Cultura de Paz.

Abstract

It is important to emphasize that the educational process must contribute to the promotion of a culture of peace: reducing the most varied forms of discrimination and violent practices. Thus, the general objective of this manuscript is to discuss Education as a search for citizen relations, praising a pedagogical practice that combats discrimination related to gender and sexuality. We chose bibliographic and documentary research to reach the objectives previously proposed and presented. Thus, this text is justified by the understanding that pedagogical practices should be organized, thought out and carried out in order to achieve a culture of peace, minimizing - always - any form of violence. From the above, it is concluded that the educational practice is a fundamental tool for the achievement of a society of peace, because official documents - while essential - are not sufficient, and a critical approach is needed from/towards the teaching staff, the adequate instruments of work, an environment that provides emancipatory practice, political strength, etc., ie. a set of interrelated actions are required.

Keywords: Gender; Sexuality; Education; Culture of Peace.

INTRODUÇÃO

A Educação é fruto de relações sociais, assim como as relações sociais são permeadas a partir de uma conjuntura educacional. Junto a isso, é fundamental que o processo educativo contribua para a promoção de uma cultura de paz: minimizando as mais variadas formas de discriminação e práticas violentas, sobretudo a partir de discussões e exemplos das pessoas mais experientes.

Com base nesse cenário, o objetivo geral aqui é discutir sobre a Educação enquanto busca de relações cidadãs, enaltecendo uma prática pedagógica que combata a discriminação e qualquer outra forma de violência relacionada a gênero e à sexualidade.

Para atingir aos objetivos propostos, optou-se por pesquisa bibliográfica e documental. A primeira a partir de produções já publicizadas em relação aos temas centrais; e a segunda por meio do estudo de documentos oficiais que regem a Educação brasileira, sobretudo mostrando a necessidade de combater qualquer forma de discriminação e violência, utilizando a prática pedagógica em sala de aula como aliada.

Assim, o presente texto se justifica pelo entendimento de que as práticas pedagógicas devam ser organizadas, pensadas e realizadas buscando alcançar a cultura de paz, minimizando – sempre – qualquer forma de violência. Reforça-se que a Educação



– na figura escolar – não resolverá todos os problemas de violência social, no entanto, pode contribuir colossalmente para sua diminuição.

O presente texto está assim dividido: em um primeiro momento, buscar-se-á discutir sobre questões de gênero e sexualidade envolvendo a sociedade brasileira; posterior a isso, serão apresentados estudos acerca de documentos oficiais que apontam uma prática educacional humanizada; e, por fim, as Considerações Finais destacarão o papel da Educação brasileira frente à necessidade de busca de uma cultura de paz.

GÊNERO E SEXUALIDADE: ASPECTOS NECESSÁRIOS DE DEBATE

As questões que envolvem gênero e sexualidade são alvo de críticas constantes, sobretudo em sociedades em que, por vezes, imperam ideias de fanatismo religioso e ondas de desdobramentos conservadores.

De antemão, é preciso evidenciar que os/as estudiosos/as de gênero e sexualidade buscam, por meio de debates, elucidações e diálogos minimizar todas as formas de opressão existentes, de modo que cada pessoa possa viver e conviver sem temer demonstrar sua identidade de aspectos afetivos – seja em lugares privados seja em públicos.

A Educação, por ser interdisciplinar – calcada em grandes áreas como História, Filosofia, Sociologia – abrange discussões em sentido macro, buscando compreender o processo educativo em um aspecto amplo. Isso posto, valem as palavras de Fazenda (2003, p. 49) quando explicita que a “[...] interdisciplinaridade é a pedagogia capaz de identificar o vivido e o estudado; capaz de construir o conhecimento a partir das relações de múltiplas e variadas experiências”.

Considerando o aspecto interdisciplinar da Educação, os pressupostos acerca de gênero e sexualidade são ramificações necessárias de estarem permeadas no processo educativo, sobretudo para contribuir em uma formação mais completa e humana dos/as alunos/as.

Porém, a escola, muitas vezes, contribui com a propagação de discriminação relacionada a gênero e à sexualidade. Isso é reportado em inúmeras manchetes e notícias pelo Brasil afora. Como exemplo, vale destacar uma notícia publicada no ano de 2017 no *site* O Globo, em que se destacam casos de abandono escolar baseado em questões de gênero e sexualidade.



A notícia reportou o caso de Junior Philip (31 anos), que narrou as violências sofridas desde os nove anos de idade nas escolas em que passou pelo Rio de Janeiro (O GLOBO, 2017). De acordo com o caso:

[...] um colega o perseguia, dizendo que ele deveria ter “postura de homem” e, um dia, o empurrou contra a quina da mesa da professora. Junior, inconsciente, precisou ser levado às pressas para o pronto-socorro. Até hoje, tem uma cicatriz. No fim do ensino fundamental, ele se mudou para uma cidade no interior do Espírito Santo, continuou sendo alvo de bullying, e voltou para o Rio depois de meses. Aqui, para que ninguém o ofendesse por ser homossexual, chegou a namorar uma menina, mas o relacionamento durou pouco (O GLOBO, 2017, s/p).

Além do caso de Junior, o jornal ainda relata o caso de Johi Farias:

O sofrimento levou Johi Farias, homem trans, a largar os estudos no último ano do ensino médio e não voltar mais. Morador de Jardim Gramacho, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, Johi sempre estudou em escolas públicas e os anos de discriminação culminaram na evasão quando o preconceito partiu de uma de suas amigas (O GLOBO, 2017, s/p).

Esses casos trágicos e desumanos fazem pensar nos dados apontados da Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016 – As experiências de adolescentes e jovens LGBT em nossos ambientes educacionais. O relatório foi elaborado pela Secretaria de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). De acordo com o documento, estudantes LGBT relatam que são agredidos/as dentro das escolas e que isso atrapalha o rendimento nos estudos, sendo que alguns/mas ainda declaram que já cogitaram tirar a própria vida por causa das agressões. Os dados chamam a atenção:

- 73% foram agredidos/as verbalmente por causa de sua orientação sexual.
- 68% foram agredidos/as verbalmente na escola por causa de sua identidade/expressão de gênero.
- 27% dos/das estudantes LGBT foram agredidos/as fisicamente por causa de sua orientação sexual.
- 25% foram agredidos/as fisicamente na escola por causa de sua identidade/expressão de gênero.
- 56% dos/das estudantes LGBT foram assediados/as sexualmente na escola (ABGLT, 2016, p. 19).

Fica evidente que no interior das instituições escolares há um número alarmante de violência relacionada às questões de gênero e sexualidade, portanto, esses assuntos se caracterizam de urgência e devem ser discutidos, considerando esse ambiente que deveria – diga-se de antemão – ser acolhedor e responsável por meio de práticas correlacionadas aos Direitos Humanos.



Nessa seara, é fundamental compreender, mesmo que superficialmente, os conceitos principais dessa discussão. Meyer (2010, p. 18) explicita que o conceito de gênero propõe

[...] um afastamento de análises que repousam sobre uma ideia reduzida de papéis/funções de mulher e de homem, para aproximar-nos de uma abordagem muito mais ampla que considera que as instituições sociais, os símbolos, as normas, os conhecimentos, as leis, as doutrinas e as políticas de uma sociedade são constituídas e atravessadas por representações e pressupostos de feminino e de masculino ao mesmo tempo em que estão centralmente implicadas com sua produção, manutenção ou resignificação.

Assim, mais do que estabelecer que gênero diz respeito ao masculino e ao feminino, é basilar destacar que esse termo se refere às relações, ao produto dessas relações, aos atravessamentos que surgem a partir de suas construções. Masculino e feminino são pontos de partida para uma discussão que vão muito além, perpassando pelo 'produto' gerado por meio das relações humanas.

E esse 'produto' deve ser discutido, sobretudo, porque pode contribuir para uma relação harmoniosa ou pode gerar violências. Portanto, é fundamental tais discussões, considerando que ninguém pode sofrer qualquer discriminação por conta de sua identidade de gênero.

Em síntese, o conceito de gênero tem o objetivo de distinguir as diferenças sociais e culturais do homem e da mulher, de modo a enfatizar as suas características, buscando ressaltar que há a necessidade de que a sociedade atinja a igualdade entre os gêneros, afirmando que tanto o homem quanto a mulher podem experimentar situações diversas daquelas impostas socialmente, sem sofrer discriminação ou rejeição. Louro (2001) apresenta que esse conceito procura se contrapor à ideia de uma essência (masculina ou feminina) 'natural', universal e imutável, enfatizando processos de construção ou formação histórica, linguística e socialmente determinadas.

Junto a isso, a sexualidade ganha destaque e precisa ser pauta de debates que buscam alcançar uma cultura de paz. Lourenço (2002), em sentido macro, destaca que a sexualidade se expressa no estilo de vida que cada pessoa adota, no modo como se demonstram os afetos, na percepção erotizada dos estímulos sensoriais etc.

O Ministério da Saúde do Brasil publicou, em 2013, um volume dos Cadernos de Atenção Básica com o título "Saúde Sexual e Reprodutiva", em que ressalta que a sexualidade

[...] envolve, além do corpo, os sentimentos, a história de vida, os costumes, as relações afetivas e a cultura. Portanto, é uma dimensão



fundamental de todas as etapas da vida de homens e mulheres, presente desde o nascimento até a morte, e abarca aspectos físicos, psicoemocionais e socioculturais (BRASIL, 2013, p. 39).

Logo, é visível que compreender a sexualidade vai muito além da discussão em torno do sexo, mas perpassa pelas relações entre as pessoas, aspectos sociais e culturais, maneiras de viver etc. O mesmo documento continua informando que

[...] existe, atualmente, preocupação em não rotular ou estigmatizar comportamentos sexuais em “normais” ou “anormais”. Busca-se discutir os comportamentos e as práticas sexuais sem preconceitos, considerando que são relativos, dependendo da cultura, do contexto histórico, social e de vida da pessoa. Dessa forma, é fundamental valorizar, promover e incentivar o autoconhecimento, que implica buscar conhecer a si próprio, os valores, o modo de ver e viver a vida e as relações com os outros, em tomar contato com os sentimentos, em conhecer o corpo e em identificar as potencialidades e dificuldades/bloqueios de diversas ordens. Da mesma forma, é importante estimular a construção de relacionamentos que contribuam para o crescimento pessoal, que ajudem na superação das dificuldades e fortaleçam a autoestima (BRASIL, 2013, p. 40).

Reportando questões de gênero e sexualidade, finalizamos essa seção com dados alarmantes relacionado à violência contra a mulher. No ano de 2015 foi divulgado o Mapa da Violência, citando casos de feminicídios no Brasil (WALSELFISZ, 2015). Esse balanço – organizado pela Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), Organização Pan-Americana da Saúde – Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) – apresentou que

[...] pelos registros do SIM [Sistema de Informações de Mortalidade], entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. Efetivamente, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%. A taxa, que em 1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passa para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1% (WALSELFISZ, 2015, p. 11).

Esse aumento do número de homicídios contra a mulher faz refletir sobre a necessidade de busca de uma sociedade mais humanizada a fim de alcançar uma cultura de paz. Vale enfatizar que essa violência movida pelos mais variados aspectos – machismo, sexismo, violência sexual etc. – precisa ser combatida e a escola pode ser uma aliada desse combate.

A partir disso, a seguir serão apresentados alguns documentos oficiais que almejam uma prática mais humanizada, com o intuito da diminuição de toda forma de violência.



EDUCAÇÃO BRASILEIRA: DOCUMENTOS OFICIAIS EM BUSCA DE UMA PRÁTICA HUMANIZADA

É fato que apenas a existência de documentos que ambicionam práticas mais humanizadas não é o suficiente. No entanto, sem eles, essa prática fica mais distante de ser alcançada. Embora as questões acerca de gênero e sexualidade ainda sejam consideradas um tabu em nossa sociedade, há respaldo legal para a discussão nas instituições escolares.

Os documentos oficiais que apresentam discussões acerca de gênero e sexualidade nas instituições escolares encontram respaldo nos seguintes documentos nacionais brasileiros: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº. 9.394/96) (BRASIL, 1996); Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) (BRASIL, 1997); Programa Nacional de Direitos Humanos II e III (PNDH II e III) (BRASIL, 2002; 2010); Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (BRASIL, 2007); Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) (BRASIL, 2005); Programa Brasil Sem Homofobia (PBSH) (BRASIL, 2004).

Esses documentos apontam ideias necessárias para o trabalho sobre toda a diversidade humana e suas conjunções, incluindo as questões relacionadas a gênero e à sexualidade. A Constituição da República Federativa do Brasil, por exemplo, apresenta em seu artigo terceiro, inciso quarto o seguinte texto:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - **promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação** (BRASIL, 1988, art. 3, grifos nossos).

Portanto, é função do Estado, e conseqüentemente de todas as instituições que fazem parte dele, promover o bem de todas as pessoas, de modo a não retratar, manifestar ou expor nenhuma forma de preconceito. Assim sendo, tal Constituição busca contribuir para amenizar as formas de violência, como, por exemplo, preconceito, discriminação, brigas etc.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 – documento oficial que rege a Educação brasileira – apresenta:



Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o **pleno desenvolvimento do educando**, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - **respeito à liberdade e apreço à tolerância**;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - **consideração com a diversidade étnico-racial** (BRASIL, 1996, arts. 2-3, grifos nossos).

Logo, um dos objetivos da Educação, no Brasil, é alcançar o pleno desenvolvimento dos/as educandos/as, e isso só é possível se estes/as educandos/as participarem de uma sociedade e de uma escola que não os/as agridam com preconceitos e discriminações de quaisquer natureza.

Junto a esses documentos já apresentados, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) também apresentam edificações necessárias de serem trabalhadas em sala de aula, de modo que amplie a visão sobre as bases sociais e culturais tanto docente como discente. Isso fica evidente no seguinte excerto:

[...] por trabalhar com a diversidade humana, comporta uma ampliação de horizontes para o professor [e a professora] e para o aluno [e a aluna], uma abertura para a consciência de que a realidade em que vivem é apenas parte de um mundo complexo, fascinante e desafiador, na qual o elemento universal subjacente e definidor das relações intersociais e interpessoais deve ser a Ética. Propicia, ainda, a percepção de que essa característica sociocultural é expressão de uma pluralidade dinâmica para além das fronteiras do Brasil, a qual tem sido benéfica e estimuladora na definição de valores universais (BRASIL, 1997, p. 19).

Fica possível analisar que a sociedade brasileira é pluralista em vários setores (econômico, social, religioso, sexual, étnico) e essa pluralidade precisa ser reconhecida fora, mas sobretudo dentro, das instituições escolares.

Ainda há ressalvas para o Programa Nacional de Direitos Humanos II (PNDH II), que incorpora ações específicas no campo da garantia “[...] do direito à educação, à saúde, à previdência e assistência social, ao trabalho, à moradia, a um meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer”, assim como propostas voltadas para “[...] a



educação e sensibilização de toda a sociedade brasileira com vistas à construção e consolidação de uma cultura de respeito aos direitos humanos” (BRASIL, 2002, s/p).

Entende-se que discutir os Direitos Humanos é, fundamentalmente, relacionar atitudes voltadas ao bem-estar de todas as pessoas, envolvendo os mais diferentes grupos sociais: homens, mulheres, negros/as, não negros/as, heterossexuais, homossexuais, bissexuais, travestis, transexuais, religiosos/as, ateus/ateias.

Uma versão mais recente do PNDH foi criada no ano de 2010, e em sua apresentação, esse documento ressalta que o PNDH III

[...] incorpora, portanto, resoluções da 11^a Conferência Nacional de Direitos Humanos e propostas aprovadas nas mais de 50 conferências nacionais temáticas, promovidas desde 2003 – segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos [e idosas], meio ambiente etc. –, refletindo um amplo debate democrático sobre as políticas públicas dessa área (BRASIL, 2010, p. 11).

Contudo, o PNDH III também enfatiza a necessidade das lutas dos movimentos sociais a fim de atingir um debate junto ao Governo Federal com o propósito de discutir mais premente os temas relacionados aos Direitos Humanos, incluindo gênero e sexualidade.

Nessa mesma linha, o Plano Nacional em Educação em Direitos Humanos faz apontamentos bastante interessantes em relação à diversidade quando infere que

[...] o quadro contemporâneo apresenta uma série de aspectos inquietantes no que se refere às violações de direitos humanos, tanto no campo dos direitos civis e políticos, quanto na esfera dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Além do recrudescimento da violência, tem-se observado o agravamento na degradação da biosfera, a generalização dos conflitos, o crescimento da intolerância étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras, mesmo em sociedades consideradas historicamente mais tolerantes, como revelam as barreiras e discriminações a imigrantes, refugiados e asilados em todo o mundo. Há, portanto, um claro descompasso entre os indiscutíveis avanços no plano jurídico-institucional e a realidade concreta da efetivação dos direitos (BRASIL, 2007, p. 21).

É preciso atentar-se aos grupos mais discriminados social e culturalmente, somente desta maneira a sociedade brasileira conseguirá atingir um patamar de extinção, ou ao menos diminuição, de preconceitos, discriminações e todas as possibilidades de violência.

Completando esse compilado de documentos oficiais, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres faz um enfrentamento em relação às violências sofridas por esse grupo.



Esse documento apresenta que a Política Nacional para as Mulheres se orienta pelos seguintes pontos fundamentais:

[...] igualdade e respeito à diversidade – Igualdade e respeito à diversidade mulheres e homens são iguais em seus direitos;[...] Equidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades [...]; Autonomia das mulheres – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país; Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos [...]; Universalidade das políticas – as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres; Justiça social – a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, devem ser assegurados; Transparência dos atos públicos – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido; Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro (BRASIL, 2005, p. 7-8).

Os pontos apresentados são necessários para o combate à violência (social, sexual, doméstica, física, psicológica e outras) que todos os dias um grande número de mulheres sofre em nosso país, conforme mencionado na seção anterior.

Por fim, o Programa Brasil Sem Homofobia é, também, um documento que precisa ser amplamente discutido e divulgado, pois apresenta uma política pública específica relacionada à violência contra homossexuais, travestis, lésbicas, bissexuais e transexuais. O material possui como princípios:

- A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias.
- A produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e o segmento GLTB em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta.
- A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira (BRASIL, 2004, p. 11-12).

Destarte, a inclusão dos assuntos em relação à homofobia é necessária nas escolas, de modo a diminuir os casos de violência contra o público LGBT.



Ainda, vale ressaltar o Plano Nacional de Educação (PNE), sob a Lei n. 13.005/2014 que estabelece as metas e estratégias para a década de 2014 a 2024 no que tange à Educação brasileira (BRASIL, 2014). O PNE visa a um conjunto de diretrizes, que ao todo são 10 (dez):

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na **promoção da cidadania** e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - **promoção humanística**, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - **promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos**, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014, art. 2, grifos nossos).

Portanto, esse documento visa levar para a área da Educação aspectos de respeito e reconhecimento das diferenças, de modo a buscar diminuir os casos de violências, preconceitos, discriminação etc.

Na perspectiva de Peres, Oliveira e Maio (2015, p. 16), não basta existir documentos que defendem a não exclusão em relação à diversidade presente no Brasil, “[...] antes de mais nada, o que precisa mudar e se adaptar a essa diversidade é a prática escolar: nas salas de aula, nos corredores, no pátio e em todos os espaços públicos”.

Nesse sentido, discutir gênero e sexualidade está além do querer. É algo necessário, fundamental, preciso e urgente. É basilar lembrar que o corpo docente lida com pessoas no interior das instituições escolares e que cada uma dessas pessoas deve se sentir acolhida nesse ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse manuscrito teve como proposta discutir que a instituição escolar deve se posicionar frente às diversas formas de violência relacionadas a gênero e sexualidade contra seus/suas estudantes. Para essa atividade, há amparo legal nos documentos oficiais brasileiros.

Face ao exposto, para além dos documentos oficiais, as relações humanas também devem fazer parte desse cotidiano escolar cheio de desafios. E a melhor forma



de fazer todos/as se sentirem bem é respeitando as individualidades, educando as crianças e os/as adolescentes para que se tornem pessoas cada vez mais respeitadas, acolhedoras, críticas e não-violentas.

A escola, enquanto instituição social, tem muita influência no combate a todas as formas de violência, portanto, precisa estar organizada em documentos e demais instrumentos, a fim de contribuir para uma cultura de paz.

Vale sinalizar que, considerando que há falta de preparo por parte de muitos/as professores/as em discutir e viabilizar ações relacionadas às questões de gênero e sexualidade, é fundamental a perspectiva de defesa de cursos de formação inicial e continuada, com o intuito de instrumentalizar o corpo docente com direcionamentos para práticas voltadas aos Direitos Humanos.

Por fim, docentes e discentes devem se desligar de métodos fundamentados em concepções normatizadoras de gênero e sexualidade, para abrir-se para a arena da ética e dos Direitos Humanos, buscando – sempre – o alcance de uma cultura de paz.

REFERÊNCIAS

ABGLT. **Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil (2016)** - as experiências de Adolescentes e Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em nossos Ambientes Educacionais. Curitiba: Secretaria de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 01 out. 2018.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH II**. Brasília: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2002. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-no-Brasil/ii-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-2002.html>>. Acesso em: 11 out. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Ministério da Saúde. **Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e Promoção da Cidadania Homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Política para as Mulheres, 2005.



BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III**. Brasília: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2010. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acesso em: 11 out. 2018.

BRASIL. **Cadernos de Atenção Básica – saúde sexual e reprodutiva**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação – Lei nº. 14.005/2014**. Brasília: Presidência da República, 2014.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Intersubjetividade: qual sentido?** São Paulo: Paulus, 2003.

LOURENÇO, Mário. Afectos, Sexualidade e Desenvolvimento Humano. **Revista Saúde Mental**, v. 4, n. 2, p. 20-28, mar./abr. 2002. Disponível em: <http://www.saude-mental.net/pdf/vol4_rev2_artigo2.pdf>. Acesso em: 01 out. 2018.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 07-34.

MEYER, D. E. (2010). Gênero e educação: teoria e política. In: louro, G. L.; FELIPE, J.; GOELLNER, S. V. (Orgs.). **Corpo, Gênero e Sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. p. 09-27.

O GLOBO. **Violência relacionada a identidade de gênero e orientação sexual faz alunos abandonarem a escola**. 2016. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/violencia-relacionada-identidade-de-genero-orientacao-sexual-faz-alunos-abandonarem-escola-21415872>>. Acesso em: 16 out. 2018.

PERES, Jhonatan Amorim; OLIVEIRA, Márcio de; MAIO, Eliane Rose. Heteronormatividade e Heterossexismo: especificidades identitárias das práticas educacionais. **EDUCERE – XII Congresso Nacional de Educação**, 2015.

WALSELFISZ, Julio Jacolo. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 27 set. 2018

